

Antecipação do 13º Salário de 2018

Aposentados e pensionistas que desejem antecipar a 1ª parcela do 13º/2018, para o mês de seu aniversário, deverão procurar a Central de Atendimento do IPREF, no período de 02 a 31 de janeiro/2018 e preencher formulário próprio solicitando a antecipação, conforme Decreto 25544/2008.

Os beneficiários que NÃO desejarem antecipar o abono, não precisam se manifestar.

O documento deverá ser entregue, pessoalmente, até 31 de janeiro.

O valor corresponde à metade dos proventos e pensões do beneficiário e será pago no mês de aniversário do segurado, ao final do mês (junto com o pagamento mensal).

Aqueles que aniversariam em janeiro, receberão a antecipação ao final de fevereiro, se entregarem a solicitação até 31 de janeiro.

Para os que não optarem pela antecipação, a 1ª parcela do 13º será paga normalmente ao final do mês de novembro; e a 2ª parcela, para todos os casos, em dezembro.

Para os que não puderem comparecer pessoalmente para preenchimento e entrega do formulário, poderão imprimi-lo, preencher, assinar, reconhecer firma em cartório e encaminhar via Correio, endereçado ao Setor de Pessoal do IPREF, no endereço constante ao rodapé da página do IPREF. A mesma providência vale também quando for entregue por outra pessoa que não o beneficiário.

Não serão aceitas solicitações após 31 de janeiro, nos termos do Decreto 2544/2008.